



## Regulamento da promoção Trilha do Saber e Sabor

### 1. Nome da promoção

Trilha do Saber e Sabor na Feira de Chocolate 2025

### 2. Empresa promotora

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – FAMATO, entidade sindical de segundo grau, inscrita no CNPJ nº 03.489.457/0001-08, localizada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, s/n, Edifício da Famato, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78049-908.

### 3. Área de execução da promoção

Feira de Chocolate 2025, Complexo Arena Pantanal, Av. Agrícola Paes de Barros, s/n - Verdão, Cuiabá - MT, 78030-210

### 4. Prazo da promoção

**Período de Participação:** Das 16h do dia 29 de agosto de 2025 às 22:00 do dia 31 de agosto de 2025.

### 5. Critério de participação

Todas pessoas físicas, quando iniciarem a visita da “Trilha do Saber e do Sabor” receberão 01 (um) cupom/passaporte para participar do presente concurso cultural, devendo preenchê-lo com seus dados pessoais (nome, CPF, telefone celular) e responder corretamente à pergunta “qual é o nome da casa da família Rural? ( ) Famato ( )outro”.

A “Trilha do Saber e Sabor” contará com 5 (cinco) estandes, o participante receberá um carimbo em seu cupom/passaporte após a finalização da apresentação de cada estande, a partir do 4º (quarto) carimbo referente a visitas dos estandes da



"Trilha do Saber e Sabor" na Feira de Chocolate 2025 o participante está apto a concorrer a premiação do dia em for realizada a participação/visitação, mediante depósito na urna.

Cada cupom/passaporte com 4 (quatro) ou mais carimbos e a resposta correta marcada dará direito a 1 (uma) participação no sorteio do dia em for realizada a participação/visitação, mediante depósito na urna.

A participação é gratuita e não há custos para o participante.

## 6. Prêmios

Serão sorteadas 03 (três) cestas de chocolate por dia de evento, totalizando 09 (nove) cestas de chocolate ao longo da promoção.

### Descrição dos Prêmios:

- **Cesta de Chocolate:** Cada cesta terá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e será composta por uma variedade de produtos de chocolate

**Valor Total dos Prêmios:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Os prêmios NÃO poderão ser convertidos em dinheiro.

## 7. Forma de apuração dos ganhadores

Os sorteios serão realizados diariamente, nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2025, às 22:15h, no local no estande da FAMATO dentro da trilha.

A apuração será realizada por meio de sorteio manual dos cupons/passaportes depositados em uma urna. Uma criança ou um adulto presente será convidado para retirar um cupom/passaporte por vez da urna, após os cupons/passaportes serem misturados. serão retirados da urna, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre **os cupons devidamente preenchidos com a resposta correta** em conformidade com o número de prêmios a distribuir em cada dia.

Será utilizada uma urna por dia de sorteio, contendo apenas os cupons/passaportes válidos e depositados no respectivo dia. Os cupons/passaportes não são cumulativos de um dia para o outro, ou seja, a participação é válida apenas para o sorteio do dia em que o cupom/passaporte foi depositado na urna.



## 8. Critérios de desclassificação

Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo somente os cupons originais.

O cupom que não estiver totalmente preenchido, ou que estiver preenchido de forma ilegível dificultando a identificação e localização do participante contemplado, será eliminado, sendo sorteado outro, seguindo-se os mesmos critérios para substituí-lo.

## 9. Divulgação dos resultados

Os nomes dos ganhadores serão divulgados no local da apuração e, posteriormente, nos canais oficiais do SISTEMA FAMATO/SENAR.

## 10. Entrega dos prêmios

Os prêmios serão entregues nos estandes da trilha do Saber e Sabor, no momento da apuração, ou na sede da promotora (Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, s/n, Edifício da Famato, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78049-908) em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração, de acordo com o Art. 5º do Decreto 70.951/72.

Conforme anexo VIII da portaria MF-41, de 2008, para o recebimento do prêmio, o contemplado deverá apresentar cópia autenticada em cartório de sua RG e CPF, bem como assinar a documentação exigida pela promotora da Campanha. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros, nem mesmo mediante procuração, pública e/ou particular.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal.



## 11. Disposição gerais

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, §, do Decreto nº 70.951 /72, bem como não poderá ser trocado por nenhum outro produto.

O simples depósito do cupom na urna pelo concorrente implica no conhecimento e na aceitação tácita irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento.

As dúvidas e casos omissos referentes a esta promoção serão dirimidos pela empresa promotora, sempre em conformidade com a legislação vigente.

É proibida a participação de funcionários da empresa promotora, bem como de quaisquer pessoas envolvidas diretamente na organização do estande e da promoção.

Os participantes, ao preencherem o cupom/passaporte e depositarem na urna, cedem à empresa promotora, de forma gratuita, o direito de uso de sua imagem, nome e voz, para fins de divulgação desta promoção, sem qualquer ônus para a promotora. A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial.



SISTEMA  
**FAMATO**



SENAR



IMEA



AGRIHUB



SINDICATOS